



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - PROAMUSEP

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2023
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, CNPJ/MF: 17.989.386/0001-09.

OBJETO: contratação de serviço médico de urgência/emergência no âmbito do programa SAMU Regional Norte Novo, nos termos do edital nº 07/2022 de inexigibilidade de licitação/credenciamento médico, sob regime jurídico administrativo.

CONTRATADO: ULISSES HENRIQUE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.918.649/0001-29.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2023 até 08 de dezembro de 2024.

**ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023
PROAMUSEP – UASG 926750**

Maringá/PR, 08 de dezembro de 2023

Considerando o contido na Ata da Sessão Pública referente ao processo licitatório supramencionado, a Pregoeira designada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, através do presente termo, torna pública a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO dos itens conforme relação abaixo:

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ N° 03.889.336/0001-45

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	BOMBA DE INFUSÃO MICROPROCESSADA PERISTÁLTICO LINEAR PARA UTILIZAÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO - Deve permitir a infusão por via parenteral e enteral no mesmo equipamento. Deve permitir a utilização de equipo de outros fabricantes.	UND	10	R\$190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



<p>Programação por gotas/minuto ou volume/tempo. Rápida visualização dos parâmetros de controle de infusão. Deve possuir memória de volume. Limite de taxa de infusão: 0,1 a 999,9ml/h. Possuir KVO. Precisão não inferior a 95% dos parâmetros estabelecidos para a vazão, ou seja, erro permitido para a vazão não deve ser superior a $\pm 5\%$. Alarmes visuais e sonoros: oclusão da linha, vazão livre, ar na linha, fim de infusão e bateria baixa ou descarregada. O equipamento deve permitir o ajuste do volume dos alarmes. O teclado deve permitir a configuração e alteração dos parâmetros através de navegação por teclas de setas. Deve possibilitar a reprogramação dos parâmetros a serem infundidos sem a necessidade de uma interrupção na infusão, função Titulação. Deve possuir função Bolus. Bateria recarregável com autonomia mínima de 03h30m. Tensão de alimentação bivolt automática 127V/220V –60Hz. O equipamento não deve pesar mais que 3kg. Os equipamentos devem vir acompanhados com dispositivos de fixação e com haste/suporte para soro/soluções. Devem acompanhar os manuais do usuário na língua portuguesa. Atualização de Modelo ou Registro na ANVISA. Devem acompanhar Laudo de Calibração por bomba infusora e todos os equipamentos utilizados, para a calibração, devem ser certificados por órgão credenciados.</p> <p>MARCA: SAMTRONIC</p>					
--	--	--	--	--	--

ALEXIA CAROLINE FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRA – PROAMUSEP

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09

O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>



Decreto nº 8/2023 de 08/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3/2022 de 07/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação.

01.000.00.000.0000.0.000.	CONS PUBLICO INTER DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP		
01.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA EXECUTIVA		
01.001.04.122.0001.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SAMU		
21 - 3.3.90.30.00.00	1069 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
22 - 3.3.90.36.00.00	1069 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
	Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CONS PUBLICO INTER DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP		
01.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA EXECUTIVA		
01.001.04.122.0001.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATERROS SANITÁRIOS		
26 - 3.3.90.30.00.00	1069 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
	Total Redução:		40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MARCONDES ARAUJO DA COSTA
PRESIDENTE - PROAMUSEP

QUANDO COUBER, OS ATOS PUBLICADOS NESTE INSTRUMENTO DEVEM OBRIGATORIAMENTE POSSUIR A VIA ORIGINAL ASSINADA - SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 186 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: compras@proamusep.com.br / rh@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
Link direto a nosso Portal da Transparência: <https://proamusep.eloweb.net/portaltransparencia/>